

AUTORIZAÇÃO PARA DERIVAÇÃO DE NOVOS CONSUMIDORES

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob no 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, à Rua Antenor Mamedes, nº 911, neste ato representante pelo Sr. Enilson de Araujo Rios, brasileiro, casado, portador do R.G no 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob no 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira no 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por este instrumento particular autorizo a ENERGISA a proceder a qualquer época derivação do ramal primário de minha propriedade, ficando ressalvado o meu direito de mesmo após a **ligação** receber dos novos consumidores o valor previamente estipulado para atender as despesas correspondentes a construção do meu ramal, até o ponto de derivação de novos consumidores.

Esta autorização inclui permissão para o livre trânsito pela minha propriedade de empreiteiros credenciados para efetuar levantamentos, projetos, construções, operações, manutenção da rede de distribuição rural e de funcionários da ENERGISA para efetuar fiscalização da obra e ligação da unidade consumidora.

Comprometo-me finalmente, a fazer valer o presente instrumento perante meus herdeiros e sucessores.

Araputanga - MT, 27 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45